



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 223/2009, de 08 de Outubro de 2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA INOMINADA EXISTENTE NO
CONJUNTO MARIZ.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

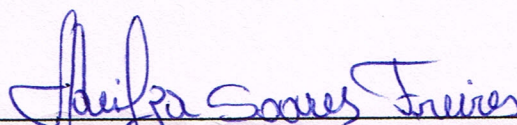
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Projetada existente no Conjunto Mariz denominada de **RUA SEVERINO JOAQUIM DOS RAMOS.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 08 de outubro de 2009.


ADELZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -